

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
 R IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - CAMARA DE VEREADORES  
 FAZENDA VELHA - ARAUCARIA - PR - CEP: 83704-580

 80588 01 708 123140  
 CNPJ 78.134.012/0001-04

**Mês de referência**
**Julho/2017**
**N° de Identificação**
**25946633**
**Vencimento**
**08/08/2017**
**VALOR**
**R\$ 6.867,00**

FAT-01-20175053750041-76

**Valores Faturados**
**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 002.091.193 - SÉRIE B**

Emitida em 11/07/2017

Produto Descrição	Un.	Grandezas Faturadas	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELET CONSUMO PONTA	kWh	756,00	1,724762	1.303,92	1.303,92	29,00
ENERGIA ELET CONSUMO F PONTA	kWh	9480,00	0,430353	4.079,75	4.079,75	29,00
DEMANDA	kW	57,12	19,446779	1.110,80	1.110,80	29,00
DEMANDA ULTRAPASSAGEM13/06/17 - 10:00	kW	7,12	38,894663	276,93	276,93	29,00
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			95,60	95,60	29,00

 Base de Cálculo do ICMS  
 6.867,00

 Valor ICMS  
 1.991,43

 Valor Total da Nota Fiscal  
 6.867,00

Reservado ao Fisco: 5702.A405.F73A.1499.4372.50C9.0522.6E02

INCLUSO NA FATURA PIS R\$83,52 E COFINS R\$383,30 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: DOGLAIR ORLANDO DE PAULA SOUZA  
 REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 5,85% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 2255/2017  
 A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 5,96%.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados  
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 Periodos Band.Tarif.: Verde:10/06-30/06 Amarela:01/07-09/07

 IDENTIFICAÇÃO  
 25946633

 Mês  
 07/2017

 Vencimento  
 08/08/2017

 Valor a Pagar  
 6.867,00

## Vocabulário

---

**ANEEL** - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

**Conjunto** - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

**Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico** - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico - 100 kWh.

**DIC** - Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora - Intervalo de tempo que, no período de observação, em cada unidade consumidora, ocorreu descontinuidade da distribuição de energia elétrica.

**FIC** - Frequência de Interrupção Individual por Unidade Consumidora - Número de interrupções ocorridas, no período de observação, em cada unidade consumidora.

**DMIC** - Duração Máxima de Interrupção por Unidade Consumidora - Tempo máximo de interrupção contínua, da distribuição de energia elétrica, para uma unidade consumidora qualquer.

*Nota: O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC, definidos pela Aneel, resulta compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.*

**EUSD** - Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição.

**Fator de Potência** - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 ampères.

**Perdas de Transformação** - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia - consumo e demanda).

**Tensão Contratada (TC)** - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts.

## Onde pagar

---

As faturas de clientes do Grupo "A" (ligados em alta tensão) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel.

As faturas de clientes do Grupo "B" (ligados em baixa tensão) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, pois é muito mais cômodo, fácil e seguro.

## Legislação do setor elétrico

---

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site **www.copel.com**. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Ouvidoria COPEL: 0800 64 70 606 (dias úteis das 08h às 18h - ligação gratuita)

Telefone ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: 167 (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares)